



Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

LEI Nº 2.350, DE 02 DE JULHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.113,35 (DEZ MIL, CENTO E TREZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.113,35 (dez mil, cento e treze reais e trinta e cinco centavos)** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

02	Poder Executivo	
02.08	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistencia Social	
08.243	Assistencia a Crianca e Adolescente	
08.243.0007.2.025	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 10.113,35
Fonte Recurso	Recurso Estadual	

Artigo 2º. – O Crédito Adicional Especial será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 mediante transferência de recursos do **Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS**.

Artigo 3º. – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º. – Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.





Prefeitura do Município de Cajobi

Estado de São Paulo

Artigo 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de julho de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -

